DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÕES
LEI
N° 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP 010/2019 ADJ./HOM.
REGISTRO DE PREÇOS
N°013/2019 ATA

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÕES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, conhecida pelo nome fantasia **SOLANGE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.280.408/0001-59, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890 – salas 9,10,11,12 – Bairro Tamatanduba – Eusébio/CE, CEP 61.760-000, por seu representante legal, objetivando a apresentação de show artístico da cantora **SOLANGE ALMEIDA e sua banda,** na festa do "SÃO JOÃO DO SITIO GRANDE", a realizar-se nos dias 14 e 15 de junho de 2019, no distrito de Sitio do Rio Grande – São Desidério/BA, com apresentação especifica no dia 14 de junho de 2019, fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 153.360,00 (cento e cinquenta e três mil reais trezentos e sessenta reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 30 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **NA PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA**, conhecida pelo nome fantasia **NA PRODUÇÕES ARTISTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.196.244/0001-52, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2690 Quadra B-26, lote 1 a 13/16 a 17, Sala: 906, Bloco Tokyo, Edificio Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, objetivando a apresentação de show artístico da cantora **NAIARA AZEVEDO e sua banda,** na festa do "SÃO JOÃO DO SITIO GRANDE", a realizar-se nos dias 14 e 15 de junho de 2019, no distrito de Sitio do Rio Grande – São Desidério/BA, com apresentação especifica no dia 15 de junho de 2019, fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 30 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **TRAMA PROMOÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia **TRAMA PROMOÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.814.378/0001-05, estabelecida à Rua Padre Salustino, nº 230, centro – Salinas/MG, CEP 39.560-000, por seu representante legal, objetivando a apresentação de show artístico da **BANDA LAMBASAIA,** na festa do "SÃO JOÃO DO SITIO GRANDE", a realizar-se nos dias 14 e 15 de junho de 2019, no distrito de Sitio do Rio Grande – São Desidério/BA, com apresentação especifica no dia 15 de junho de 2019, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 30 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, conhecida pelo nome fantasia **CALIFORNIA PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.924.249/0001-32, estabelecida à Rua Coronel Pedro de Moura, nº 120, Bairro Vila Nova Jaguara – São Paulo/SP, objetivando a apresentação de show artístico do cantor **WASHINGTON BRASILEIRO e sua banda**, na festa do "SÃO JOÃO DO SITIO GRANDE", a realizar-se nos dias 14 e 15 de junho de 2019, no distrito de Sitio do Rio Grande – São Desidério/BA, com apresentação especifica no dia 14 de junho de 2019, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba,30 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI

Nº 11/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 11, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Institui a Câmara Mirim no Município de São Desidério e estabelece normas para seu funcionamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, SR. JOÃO NERES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de São Desidério, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim".

§ 1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede pública de ensino e particulares que possuírem turmas de ensino fundamental.

§ 2º A representação das Unidades Escolares na "Câmara Mirim" será regulamentado por Ato da Mesa Diretora da Câmara.

§ 3º A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de ensino fundamental, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I – Eleições visando o surgimento de lideranças;
II – Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

III – Concurso de redação sobre temas atuais.

§ 4º As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

§ 5º Os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim devem ter até 14 (quatorze) anos de idade completos e estar regularmente matriculado na rede de ensino pública ou particular, devendo inscrever-se nas suas escolas, e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, da respectiva escola.

Art. 2º. Constituem objetivos específicos do programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de São Desidério;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de São Desidério e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da Comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de São Desidério que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º. O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 4º. Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 5º. Na última semana de março de cada ano letivo, às 19:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º. A "Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de março a junho e de agosto a novembro uma hora antes d sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 7º O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de São Desidério, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Art. 8º. A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Desidério-BA, 03 de maio de 2019

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº PP 010/2019 ADJ./HOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **contratação de pessoa jurídica para aquisições de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias municipais de São Desidério/BA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP **010/2019**, **ADJUDICO** os objetos licitados às Empresas: **SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.326.747/0001-62**, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 244 – Sandra Regina, Barreiras/ BA, representado pelo seu representante legal Sr. **Nailson de Miranda Almeida**, portador do RG nº 790231263 SSP/BA e CPF nº 954.967.775-34, ganhou os lotes 01 e 02, perfazendo um total de R$ 1.067.684,70 (hum milhão sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); **ROSANGELA GUIMARÃES COSTA GOMES,** inscrita no CNPJ: 30.613.176/0001-80, estabelecida na AV. JK, s/n, Centro – São Desidério/BA, representado pelo seu representante legal Sr. **Ernani Roberto Schlinger Gonchoroski**, portador do RG: 20920330-05 SSP/SP e CPF: nº 762.793.249-34, ganhou o lote 03, perfazendo o valor total de R$: 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), cujo a forma e prazo da entrega estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério/BA, 02 de maio de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº PP **010/2019**, referente à **contratação de pessoa jurídica para aquisições de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias municipais de São Desidério/BA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO**: **contratação de pessoa jurídica para aquisições de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias municipais de São Desidério/BA. LICITANTES: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EPP – LTDA,** inscrita no CNPJ 10.554.267/0001-84; **ROSANGELA GUIMARÃES COSTA GOMES,** inscrita no CNPJ: 30.613.176/0001-80; **JM PRODUTOS DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.425.616/0001-53; **SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.747/0001-62 e **HN ALENCAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.833/0001-38. **LICITANTES VENCEDORAS: SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.747/0001-62, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 244 – Sandra Regina, Barreiras/ BA, representado pelo seu representante legal Sr. **Nailson de Miranda Almeida**, portador do RG nº 790231263 SSP/BA e CPF nº 954.967.775-34, ganhou os lotes 01 e 02, perfazendo um total de R$ 1.067.684,70 (hum milhão sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); **ROSANGELA GUIMARÃES COSTA GOMES,** inscrita no CNPJ: 30.613.176/0001-80, estabelecida na AV. JK, s/n, Centro – São Desidério/BA, representado pelo seu representante legal Sr. **Ernani Roberto Schlinger Gonchoroski**, portador do RG: 20920330-05 SSP/SP e CPF: nº 762.793.249-34, ganhou o lote 03, perfazendo o valor total de R$: 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). Total Geral: 1.682.684,70 (hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). São Desidério/BA, 02 de maio de 2019. **HOMOLOGO - PUBLIQUE-SE.** José Carlos de Carvalho/Prefeito Municipal.

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REGISTRO DE PREÇOS

N°013/2019 ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2019

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº**13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. José Carlos de Carvalho,** brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FUNERÁRIA PAX FEDERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.280.947/0001-04**, estabelecida à TV da Rua das Mangueiras, S/N, Centro, São Desidério/BA, representado pelo seu representante legal, Sr. Osmanildo José de Jesus, portador do RG nº 1470409496 SSP/BA e CPF nº 032.465.165-10, residente e domiciliado na cidade de São Desidério/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE AUXILIO FUNERAL, visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, São Desiderio/BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019:

LOTE 01

ITEM		UNID.	QUANT	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	Urna tamanho infantil medindo 60 cm a 90 cm (sessenta a noventa centímetros) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo	UNID.	30	R$ 150,63	R$ 4.518,90

1

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	padrão.				
2	Urna, tamanho adulto, medindo (1,90 á 2,00m) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão urna com visor, prestação de serviço dentro do Município São Desiderio	UNIDADE	110	R$ 414,23	R$ 45.565,58
3	Urna mort/ simples comprida (2,5)c/visor/varão, um pacote de vela, um cordao, mortalha, ornamentação flores naturais, prestação de serviço dentro do Municipio São Desiderio	UNIDADE	02	R$ 572,39	R$ 1.144,79
4	Urna mort/simples gorda c/visor, um pacote de vela, um cordao, mortalha, ornamentação flores naturais, prestação de serviço dentro do Municipio São Desiderio	UNIDADE	3	R$ 662,78	R$ 1.988,34
5	Prestação de serviço pacote de velas, um cordão, mortalha, ornamentação flores naturais ou artificial, incluso suporte para apoio da urna(apoio para urna, crucifixo e suporte de vela).	UNIDADE	145	R$ 210,88	R$ 30.577,89
6	Embalsamamento	UNIDADE	30	R$ 338,92	R$10.167,53
7	Formolização	UNIDADE	115	R$252,31	R$ 29.015,10
8	Translado /Brasília a São Desiderio. Cortejo do local do velório ate o cemitério nos funerais realizados na sede do município.	VIAGEM	15	R$ 1.114,68	R$ 16.720,15
9	Translado de Salvador para São Desiderio. Cortejo do local do velório ate o cemitério nos funerais realizados na sede do município.	VIAGEM	10	R$ 1.408,39	R$14.083,91
10	Translado de Goiânia para são Desiderio. Cortejo do local do velório ate o cemitério nos funerais realizados na sede do município.	VIAGEM	10	R$ 1.581,64	R$ 15.816,36
11	Translado de Barreiras para o município de São Desidério. Cortejo do local do velório ate o cemitério nos funerais realizados na sede do município.	VIAGEM	60	R$ 56,49	R$ 3.389,18

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12	Viagem de outros Municípios para São Desidério. Cortejo do local do velório ate o cemitério nos funerais realizados na sede do município.	KM	20.000	R$ 0,89	R$ 17.744,48
13	Translado de São Desiderio para povoados rurais distantes da sede a partir de 15km.	KM	8.000	R$1,13	R$ 9.037,80
	VALOR TOTAL:				**199.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
6.1.1 Automático:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019 , conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNERÁRIA PAX FEDERAL LTDA
CNPJ sob o nº 17.280.947/0001-04
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - mcsantos 02 -

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

Certificação Digital: LPZJRVOV-9QQTIYJA-ZFSPP1BS-Z8FPEQGT
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil